



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2015 AO CONTRATO 027/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2015 AO CONTRATO N.º 027/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ E A EMPRESA ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA E ENCARREGADO DE MOTORISTA PARA A FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA UFVJM, NO CAMPUS JK DE DIAMANTINA/MG.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ**, CNPJ 16.888.315/0001-57, com endereço a Rua da Glória, 187, Centro, Diamantina/MG, neste ato denominada **UFVJM**, representada por seu Reitor, Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa, **ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Maura, n.º 803, bairro Ipiranga, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.160-260 - CNPJ: 04.552.404/0001-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por GIMAR BARCELLOS, CPF: 691.112.866-87, com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e §4º do art. 40 da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, resolvem apostilar conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - Em razão de equívoco na informação na Cláusula 6.14 do contrato, **onde se lê:**

"6.14 - As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 086848

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2015NE800977

Plano Interno: M20RKG0101N"

Leia-se:

"6.14 - As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 086848

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2015NE800977; 2015NE800981; 2015NE800983

Plano Interno: M20RKG0101N"

2 - O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

3 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

4 - Este Termo será firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Diamantina, 12 de novembro de 2015.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

